REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 464/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) os estudantes de escolas estudais, em sua grande maioria de baixa renda, não têm condições de custear um cursinho preparatório;

b) os vestibulares das universidades públicas são muito disputados, inclusive por alunos de grandes colégios particulares, presumivelmente mais preparados;

c) os estudantes de colégios públicos precisam dessa preparação, como forma de fomentar e facilitar o acesso à universidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, o "Programa de Trabalho Pré-Vestibular Estadual" para alunos do terceiro ano, visando facilitar o ingresso dos estudantes de baixa renda à universidade.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luiz Carlos Suíca